

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 74/2019 - PJPI/TJPI/SGC/NCE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CONFORME EXIGÊNCIAS E **CONDIÇÕES SEGUINTES:**

AUTOS - PROCESSO Nº 19.0.000024191-4

O Estado do Piauí, por meio do TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUÍ, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador SEBASTIÃO** RIBEIRO MARTINS, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino n° 679, CEP 64.049-375, telefone: (86) 3122-9000, 3221-5059, 98857-5595, 98812-6793, e-mail: servfazlicitacoes01@hotmail.com/juridico@servfaz.com.br/tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, RG nº 997.992-SSP/PI, CPF n° 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 086/2018, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 17.0.000037059-2 e pregão eletrônico 035/2016, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, IN nº 02/2017 do TCE-PI e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO do Contrato n. 086/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA QUARTA, do Contrato n. 086/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 21 de junho de 2019 e final o dia 21 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60(sessenta) meses ou interesse da Administração, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 086/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ 731.145,60 (setecentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos e o valor mensal é de R\$ 60.928, 80 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha de prorrogação doc. SEI n. 0988207.

4.2. O impacto financeiro será dividido entre o 1º e o 2º Grau, da seguinte forma:

- 4.2.1. A despesa anual para o 1º Grau será de R\$ 487.430,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 40.619,20 (quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos);
- 4.2.2. A despesa anual para o 2º Grau será de R\$ 243.715,20 (duzentos e quarenta e três reais, setecentos e quinze reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 20.309,60 (vinte mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e descriminados sob os seguintes códigos:
- 5.1.1. A despesa para o 1º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101 Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2083; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083;
- 5.1.2. A despesa para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101 Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 5205/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (doc. SEI n. 1094013), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, no artigo 51 e no Anexo IX da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis à assinatura desde instrumento, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA do Contrato n. 086/2018, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, **Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 08:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1098892 e o código CRC 3736C221.

19.0.000024191-4 1098892v2